

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 4/2011 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 4/2011

修改《印花稅規章》、《印花稅繳稅總表》及 所得補充稅和職業稅複評委員會的組成

Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo, à Tabela Geral do Imposto do Selo e à composição das Comissões de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos e do Imposto Profissional

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）及（三）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改《印花稅規章》

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo

六月二十七日第17/88/M號法律通過，並經八月四日第9/97/M號法律、十二月二十一日第8/98/M號法律、第15/2000號行政法規、第8/2001號法律修改以及第218/2001號行政長官批示重新公佈，後經第18/2001號法律及第4/2009號法律修改的《印花稅規章》第五十一條、第六十六條、第九十三條及第九十四條修改如下：

Os artigos 51.º, 66.º, 93.º e 94.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, alterado pela Lei n.º 9/97/M, de 4 de Agosto, pela Lei n.º 8/98/M, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2000, pela Lei n.º 8/2001, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2001, e posteriormente alterado pela Lei n.º 18/2001 e pela Lei n.º 4/2009, passam a ter a seguinte redacção:

“第五十一條

«Artigo 51.º

一、.....

1.

a) 以有償或無償方式作出的、涉及不動產的臨時或確定的生前移轉；

a) A título oneroso ou gratuito de imóveis;

b)

b)

二、.....

2.

三、.....

3.

a)

a)

b) 買賣預約合同或其他即使屬合規範、有效及產生效力但仍不能移轉所有權或其他用益物權的文件、文書或行為；

b) Os contratos-promessa de compra e venda ou outro documento, papel ou acto que, ainda que lícito, válido e eficaz, não seja susceptível de transmitir o direito de propriedade ou outro direito real de gozo;

c)

c)

d)

d)

e)

e)

f)

f)

- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)

- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q)

四、以上款b)項所指文件為依據作出的移轉，只要沒有更改買賣雙方、標的，以及維持移轉價值，納稅主體在訂立確定合同時無須繳納印花稅。

4. O pagamento do imposto do selo nas transmissões tituladas pelos documentos referidos na alínea b) do número anterior, desoneram o respectivo sujeito passivo do seu pagamento aquando da celebração do contrato definitivo, desde que não exista alteração das partes, do objecto e se mantenha o valor da transmissão.

- 五、(原第四款)
- 六、(原第五款)
- 七、(原第六款)

- 5. (anterior n.º 4)
- 6. (anterior n.º 5)
- 7. (anterior n.º 6)

第六十六條

Artigo 66.º

一、在財政局房屋紀錄無登錄的都市性房地產的所有權或其他用益物權的移轉，以及以僅屬私文書的文件、文書或行為作為依據的移轉，均應由澳門財稅廳根據第六十二條第二款的規定依職權估價，並適用第九十七條所定的作出決定的期間。

1. As transmissões da propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre prédios urbanos omissos na matriz e as transmissões resultantes de documentos, papéis ou actos que sejam meros escritos particulares, devem ser officiosamente avaliadas pela Repartição de Finanças de Macau, de acordo com o n.º 2 do artigo 62.º, sendo aplicável o prazo de decisão previsto no artigo 97.º

- 二、
- 三、
- 四、

- 2.
- 3.
- 4.

第九十三條

Artigo 93.º

- 一、
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

- 1.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

- 二、
- 三、
- 四、倘工作量需要時，可設立兩個或多個不動產估價委員會，其組成及制度與上數款的規定相同。

第九十四條

- 一、
- a) 由財政局局長或專責稅務範疇的副局長擔任主席；如未有專責稅務範疇的副局長，則由其中一名副局長擔任主席；
- b)
- c)
- 二、
- 三、倘工作量需要時，可設立兩個或多個複評委員會，其組成及委任形式與第一款的規定相同。
- 四、（原第三款）”

第二條

修改《印花稅繳稅總表》

附於《印花稅規章》的《印花稅繳稅總表》第四十二條修改如下：

條文編號	徵稅範圍	稅率	繳稅方式
42

	加上第十五條的印花稅。 加上本表按文件、文書或行為種類而定出的印花稅。		

第三條

修改《所得補充稅規章》

九月九日第21/78/M號法律通過，並經七月二日第6/83/M號法律、四月二十八日第37/84/M號法令、三月二日第15/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、六月二十日第13/88/M號法律、六月二十日第48/88/M號法令、六月四日第4/90/M號法

- 2.
- 3.
- 4. Quando o volume de serviço o exigir, podem ser constituídas duas ou mais Comissões de Avaliação de Imóveis, com composição e regime idênticos aos previstos nos números anteriores.

Artigo 94.º

- 1.
- a) o director dos Serviços de Finanças ou o subdirector responsável pela área fiscal ou, quando a área fiscal não estiver delegada, um dos subdirectores, que preside;
- b)
- c)
- 2.
- 3. Quando o volume do serviço o exigir, podem ser constituídas duas ou mais Comissões de Revisão, com composição e forma de designação idênticas às referidas no n.º 1.
- 4. (anterior n.º 3)»

Artigo 2.º

Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo

O artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, passa a ter a seguinte redacção:

N.ºs dos artigos	Incidência do Imposto	Taxas	Forma de pagamento
42

	Acresce o selo do artigo 15. Acresce o selo aplicável desta tabela segundo o tipo de documento, papel ou acto.		

Artigo 3.º

Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos

O artigo 45.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, alterado pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 37/84/M, de 28 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 15/85/M, de 2 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 37/85/M, de 11 de Maio, pela Lei

律、十二月二十七日第11/93/M號法律、四月二十一日第4/97/M號法律、第12/2003號法律及第4/2005號法律修改的《所得補充稅規章》第四十五條修改如下：

“第四十五條

(複評委員會——組成及運作)

一、.....

——由財政局局長或專責稅務範疇的副局長擔任主席；如未有專責稅務範疇的副局長，則由其中一名副局長擔任主席；

.....

.....

.....

二、.....

三、.....

四、.....”

第四條

修改《職業稅規章》

二月二十五日第2/78/M號法律通過，並經五月十七日第10/80/M號法令、七月四日第6/81/M號法律、三月十日第12/84/M號法令、七月十四日第75/84/M號法令、三月二日第14/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、四月六日第18/87/M號法令、七月十三日第6/87/M號法律、七月二十日第55/87/M號法令、六月四日第4/90/M號法律、八月二十三日第9/93/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律、七月八日第3/96/M號法律及第12/2003號法律修改，且由第267/2003號行政長官批示重新公佈全文的《職業稅規章》第八十條修改如下：

“第八十條

(複評委員會——組織及工作)

一、.....

a) 由財政局局長或專責稅務範疇的副局長擔任主席；如未有專責稅務範疇的副局長，則由其中一名副局長擔任主席；

b)

c)

d)

n.º 13/88/M, de 20 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho, pela Lei n.º 4/90/M, de 4 de Junho, pela Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, pela Lei n.º 4/97/M, de 21 de Abril, pela Lei n.º 12/2003 e pela Lei n.º 4/2005, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 45.º

(Comissão de Revisão — constituição e funcionamento)

1.

O director dos Serviços de Finanças ou o subdirector responsável pela área fiscal ou, quando a área fiscal não estiver delegada, um dos subdirectores, que preside;

.....

.....

.....

2.

3.

4.»

Artigo 4.º

Alteração ao Regulamento do Imposto Profissional

O artigo 80.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/80/M, de 17 de Maio, pela Lei n.º 6/81/M, de 4 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 12/84/M, de 10 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 75/84/M, de 14 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 14/85/M, de 2 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 37/85/M, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 18/87/M, de 6 de Abril, pela Lei n.º 6/87/M, de 13 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 55/87/M, de 20 de Julho, pela Lei n.º 4/90/M, de 4 de Junho, pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, pela Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, pela Lei n.º 3/96/M, de 8 de Julho e pela Lei n.º 12/2003, integralmente republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 80.º

(Composição e funcionamento da Comissão de Revisão)

1.

a) o director dos Serviços de Finanças ou o subdirector responsável pela área fiscal ou, quando a área fiscal não estiver delegada, um dos subdirectores, que preside;

b)

c)

d)

二、.....

三、倘工作量需要時，可設立兩個或多個複評委員會，其組成及委任形式與第一款的規定相同。

四、（原第三款）

五、（原第四款）

六、（原第五款）

七、（原第六款）”

第五條

廢止

廢止六月二十七日第17/88/M號法律通過的《印花稅規章》第五十七條。

第六條

過渡規定

一、如納稅主體就中間移轉一不動產已繳納按0.5%的稅率計得的印花稅，只要合同的買賣雙方及標的沒有更改，則在確定取得該不動產時，應繳納該納稅主體之前已結算的稅款與因確定取得該不動產而應繳的稅款兩者的差額。

二、如納稅主體中間移轉一不動產，並已繳納按附於六月二十七日第17/88/M號法律的《印花稅繳稅總表》第四十二條規定的稅率計得的印花稅，只要合同的買賣雙方及標的沒有更改，以及維持移轉價值，則在訂立有關確定合同時無須繳納稅款。

第七條

特別補正期間

一、如已作出中間移轉但取得人未結算及未繳納印花稅，可於特別補正期間適用0.5%的稅率補正相關文件、文書或行為。

二、根據上款規定補正文件、文書或行為，須由利害關係人自本法律生效之日起三十日內提出申請；該期間屆滿後，適用本法律通過的規定。

第八條

生效

一、本法律自公佈翌日起生效。

2.

3. Quando o volume de serviço o exigir, podem ser constituídas duas ou mais Comissões de Revisão, com composição e forma de designação idênticas às referidas no n.º 1.

4. (anterior n.º 3)

5. (anterior n.º 4)

6. (anterior n.º 5)

7. (anterior n.º 6)»

Artigo 5.º

Revogação

É revogado o artigo 57.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho.

Artigo 6.º

Norma transitória

1. O sujeito passivo que adquira definitivamente um bem imóvel, no âmbito de uma transmissão intercalar, pela qual tenha pago imposto do selo pela taxa de 0,5%, deve proceder ao pagamento da diferença entre o montante previamente liquidado e o que se mostrar devido pela aquisição definitiva, desde que nos contratos não exista alteração das partes e do objecto.

2. O sujeito passivo que adquira um bem imóvel, no âmbito de uma transmissão intercalar, pela qual tenha pago imposto do selo pela taxa prevista no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa à Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, fica desonerado do pagamento do imposto aquando da celebração do respectivo contrato definitivo, desde que nos contratos não exista alteração das partes e do objecto, e se mantenha o valor da transmissão.

Artigo 7.º

Período de regularização extraordinário

1. As transmissões intercalares de pretérito, que não tenham sido objecto de liquidação e pagamento do imposto do selo pelos adquirentes, beneficiam de um período de regularização extraordinário dos documentos, papéis ou actos com aplicação da taxa de 0,5%.

2. A regularização dos documentos, papéis ou actos nos termos do número anterior é feita a requerimento dos interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei, findos os quais se aplicam as regras aprovadas pela presente lei.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

1. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二、本法律僅適用於其生效後發生的應稅事實。

二零一一年四月十八日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一一年四月二十日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2. A presente lei só se aplica aos factos tributários ocorridos após a sua entrada em vigor.

Aprovada em 18 de Abril de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

Assinada em 20 de Abril de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

澳門特別行政區

第 5/2011 號法律

預防及控制吸煙制度

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章

一般規定

第一條

範圍及目的

一、本法律訂定澳門特別行政區預防及控制吸煙制度。

二、預防及控制吸煙制度的主要目的是：

- （一）防止接觸煙草煙霧；
- （二）規範煙草製品的成分；
- （三）規範關於煙草製品的資訊；
- （四）宣傳及教育公眾健康意識；
- （五）禁止煙草廣告、促銷及贊助；
- （六）訂定降低煙草需求及供應的措施。

第二條

定義

為適用本法律，下列用詞的定義為：

（一）“健康警語”是指置於煙草包裝表面最顯眼處的關於使用煙草會對健康造成危害的忠告；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 5/2011

Regime de prevenção e controlo do tabagismo

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objectivos

1. A presente lei define o regime de prevenção e controlo do tabagismo na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM.

2. O regime de prevenção e controlo do tabagismo tem como objectivos, em especial, assegurar:

- 1) A protecção contra a exposição ao fumo do tabaco;
- 2) A regulamentação da composição dos produtos do tabaco;
- 3) A regulamentação das informações a prestar sobre os produtos do tabaco;
- 4) A sensibilização e educação para a saúde;
- 5) A proibição da publicidade ao tabaco, bem como da sua promoção e patrocínio;
- 6) A definição das medidas de redução da procura e oferta do tabaco.

Artigo 2.º

Definições

Para os efeitos do disposto na presente lei, entende-se por:

1) «Advertência sanitária», o aviso relativo aos prejuízos para a saúde decorrentes do uso do tabaco, a apor nas faces mais visíveis das embalagens de tabaco;